



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 98891-9677

<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>

Gabinete da Presidência

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**, com sede na Avenida Góes Calmon nº 659 - Centro, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 16.420.457/0001-95, representada pela sua Presidente **Roseli Silva Novais**, inscrita no CPF nº 950.290.445-15, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação nº 26/2024** para: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para reforma da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Buerarema - Ba, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas.

Para tanto, convoca demais interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, à Secretaria da Câmara Municipal de Buerarema até às 16:00 do dia 11 de setembro de 2024.

O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Buerarema-Bahia, 05 de setembro de 2024.

ROSELI SILVA NOVAIS

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 98891-9677

<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>

Gabinete da Presidência

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, XX, Lei 14.133/21)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024
DISPENSA Nº 26/2024**

1 - DO OBJETO

Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para reforma da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Buerarema - Ba, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com as especificações abaixo:

- Demolição da rampa (térreo)
- Demolição do piso de alta resistência (recepção, gabinete, banheiros, banheiro/serviço)
- Demolição de parede (térreo)
- Demolição de piso cerâmico (entrada e acesso lateral)
- Assentamento de piso (recepção, gabinete, banheiros, banheiro/serviço, entrada e acesso lateral)
- Pintura (recepção, gabinete, banheiros, banheiro/serviço, entrada, acesso lateral e fachada)

Obs.: Segue no Anexo III o Projeto Arquitetônico da Reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal de Buerarema, para o conhecimento e devidas observações das demandas acima solicitadas.

Valor estimado previsto: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

2 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços/fornecimento de materiais a ser contratada.

2.1 - O objeto deste Contrato, será recebido, em caráter provisório, desde que executado em fiel observância a este Instrumento, lavrando-se o respectivo "Termo de



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 98891-9677

<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>

Gabinete da Presidência

Recebimento Provisório”, a ser assinado pelas partes, após a comunicação escrita do CONTRATADO ao CONTRATANTE da conclusão do citado objeto contratual;

2.2 - Quando em desacordo com as especificações, ou ainda, em desacordo com as normas técnicas aplicáveis, o recebimento do objeto deste Contrato será este rejeitado, sendo lavrado “Termo de Impugnação”, hipótese em deverá a CONTRATADA corrigir as falhas apontadas no termo acima mencionado, dentro do prazo que lhe for fixado pela CONTRATANTE, tornando-se sem efeito a comunicação da conclusão;

2.3 - Verificado o não cumprimento das correções apontadas conforme subitem acima, a CONTRATANTE poderá ajuizar a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4 - O período para observação será de 10 (dez) dias corridos a partir do Recebimento Provisório, se, na ocasião, outro prazo maior não for determinado para eventuais ensaios ou testes, limitando-se ao prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, para que, conforme preconiza o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”;

2.5 - Após a emissão do “Termo de Recebimento Definitivo” e entrega da Certidão Negativa de Débito - CND específica deste Contrato, emitido pelo INSS; do comprovante de regularidade junto ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; pela CONTRATADA e não havendo pendências de ordem administrativa a solucionar serão liberadas em poder da CONTRATANTE;

2.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança das obras nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

2.7 - Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se referem os itens acima (Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo) não serem, respectivamente, lavradas ou procedidas dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados ao CONTRATANTE, pelo CONTRATADO, nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos respectivos prazos.

3 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, justifica-se a necessidade da execução dos serviços de reforma desta Casa Legislativa devido o prédio onde atualmente está instalada tem passado por manutenções providenciais, contundo necessitando de uma significativa reforma e ampliação de determinadas estruturas e/ou espaços, além disso, a demanda da população pelos serviços da Câmara também aumentaram, devendo o ambiente ser satisfatório para o atendimento das necessidades do dia-a-dia das atividades internas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 98891-9677

<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>

Gabinete da Presidência

Fatores como acessibilidade, funcionalidade e maior espaço também devem ser levados em consideração, para melhor atender, receber e servir com mais conforto à população.

4 – DO PAGAMENTO

4.1. – O pagamento será realizado conforme a execução dos serviços/fornecimento de materiais, bem como pelo acompanhamento do servidor responsável, e emissão da Nota Fiscal.

4.2. – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.3. – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar de sua assinatura, prazo igualmente aplicável para a entrega dos serviços contratados. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, o representante legal e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;

6.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 98891-9677

<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>

Gabinete da Presidência

propostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.4 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;

6.5 - A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer serviço condenado pela Fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;

6.6 - Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

7 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;

7.2. Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços/fornecimento de materiais ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;

7.3. A Câmara Municipal de Buerarema – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços/fornecimento de materiais;

8 - DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o I do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Buerarema – Bahia, 05 de setembro de 2024.

Autorizo abertura de Processo Administrativo.

ROSELI SILVA NOVAIS

Presidente

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2023/2024 - Email: cmvbuerarema@gmail.com

“JUNTOS SOMOS MAIS FORTES”



CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 98891-9677

<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>

Gabinete da Presidência

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024
DISPENSA Nº 26/2024

A
CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA
Avenida Góes Calmon, 659, Centro

Empresa_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver; tendo examinado minunciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

Item	Descrição dos Serviços	Valor Total R\$
1	<p>Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para reforma da sede da Câmara Municipal de Vereadores de Buerarema - Ba, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com as especificações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Demolição da rampa (térreo)- Demolição do piso de alta resistência (recepção, gabinete, banheiros, banheiro/serviço)- Demolição de parede (térreo)- Demolição de piso cerâmico (entrada e acesso lateral)- Assentamento de piso (recepção, gabinete, banheiros, banheiro/serviço, entrada e acesso lateral)- Pintura (recepção, gabinete, banheiros, banheiro/serviço, entrada, acesso lateral e fachada)	

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.^a para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco_____, Agência____, Conta Corrente_____.

Cidade - UF, ___ de _____ de 2024.

Atenciosamente,

Nome do Representante
CPF: xxx.xxx.xxx-xx



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 98891-9677

<http://www.cmbuerarema.ba.gov.br/>

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024 DISPENSA Nº 26/2024

PROJETO ARQUITETÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

Cliente

Câmara de vereadores

Local

Buerarema - Ba

Tipo de Projeto

Reforma

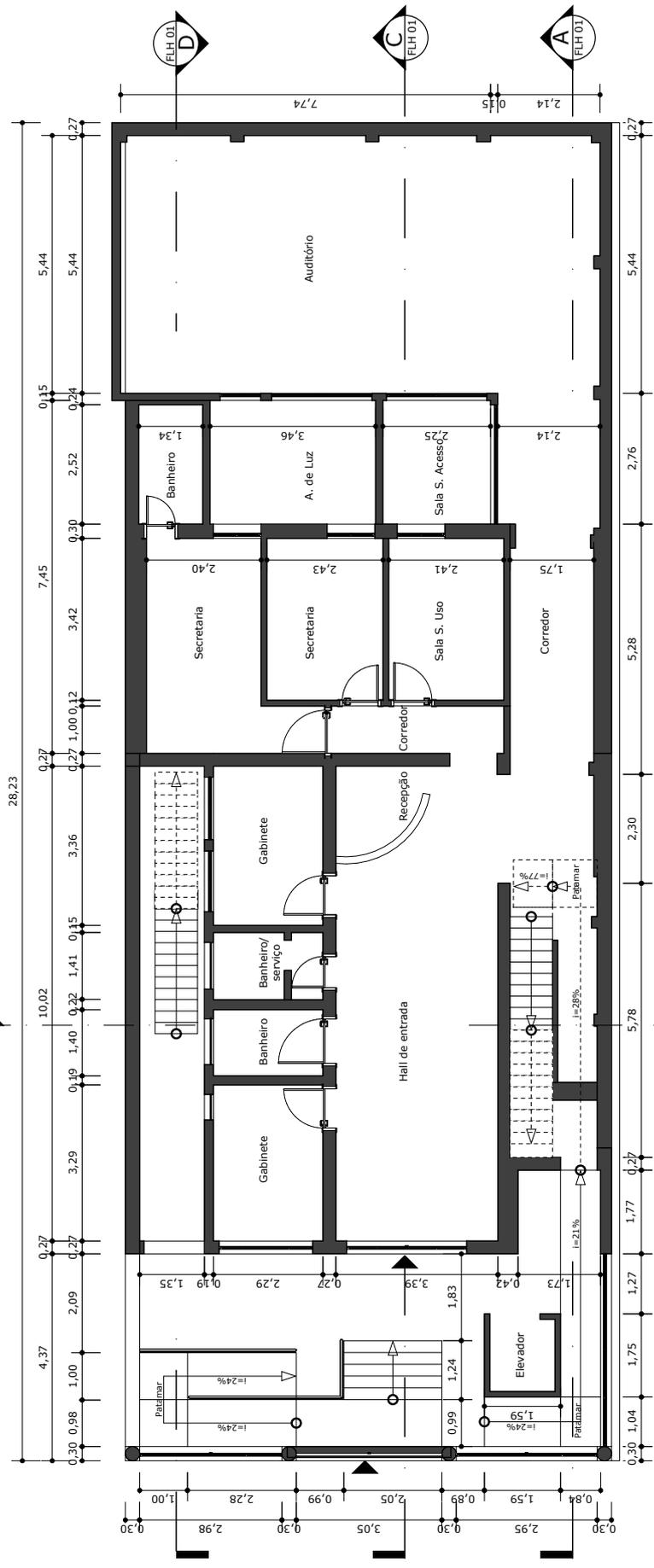
Modalidade

Obra pública





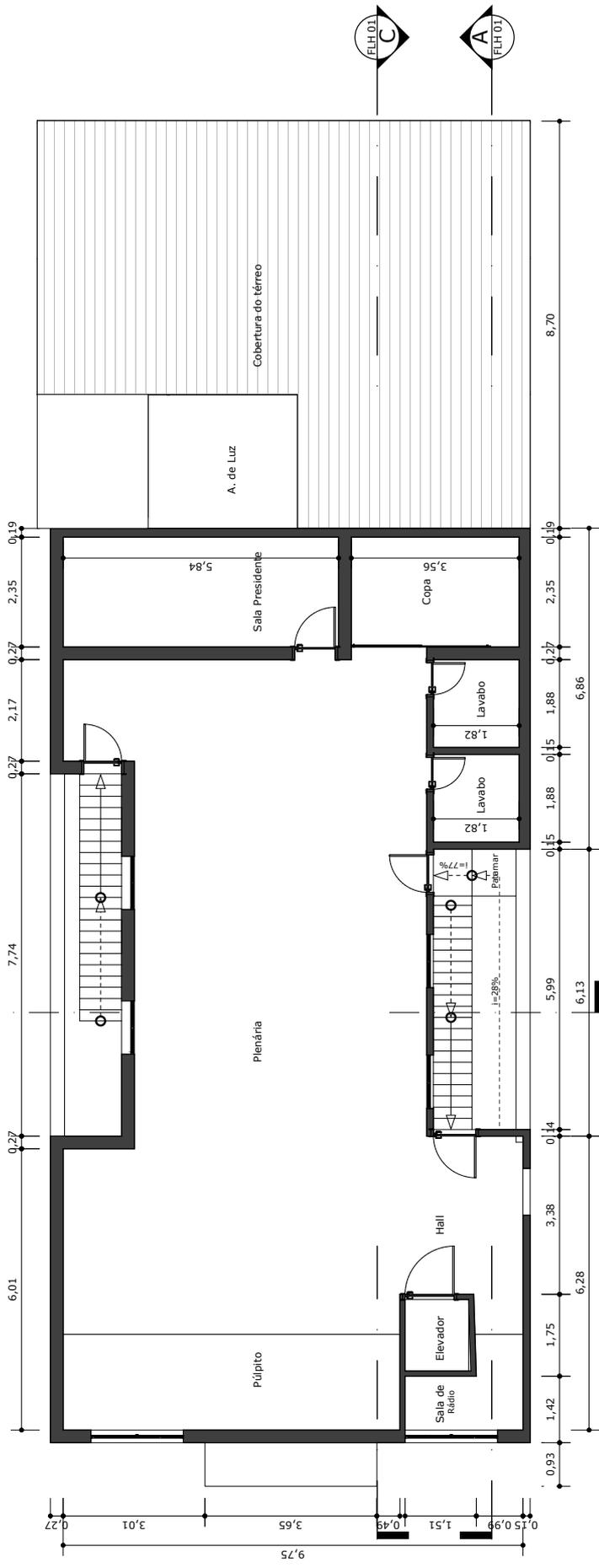
B
FLH 02



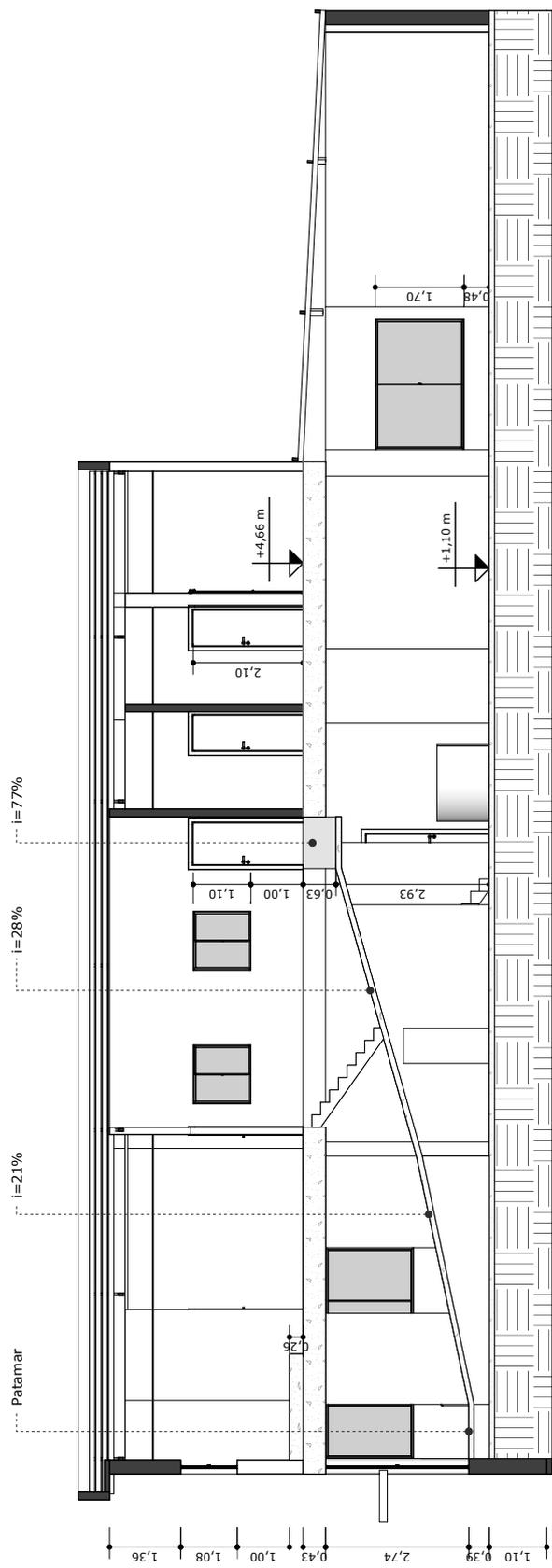
01
EXISTENTE - TÉRREO
Escala: 1 mm:25 m



B
FLH 02



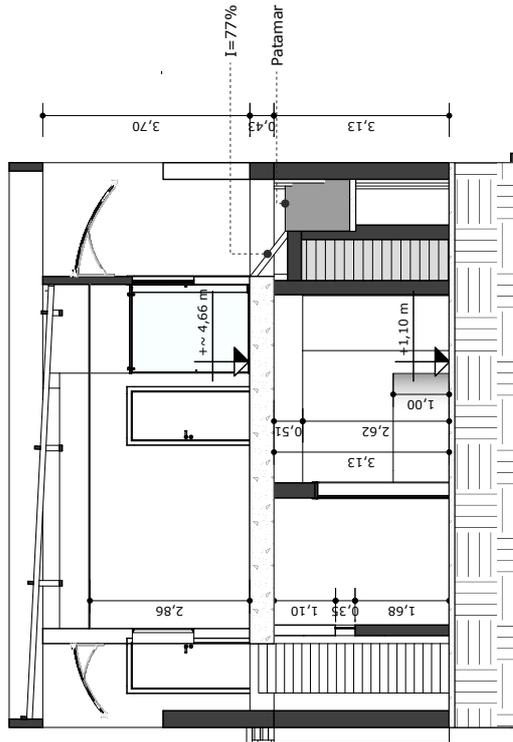
01 EXISTENTE - PISO 1
Escala: 1 mm:25 m



EXISTENTE - CORTE A-A

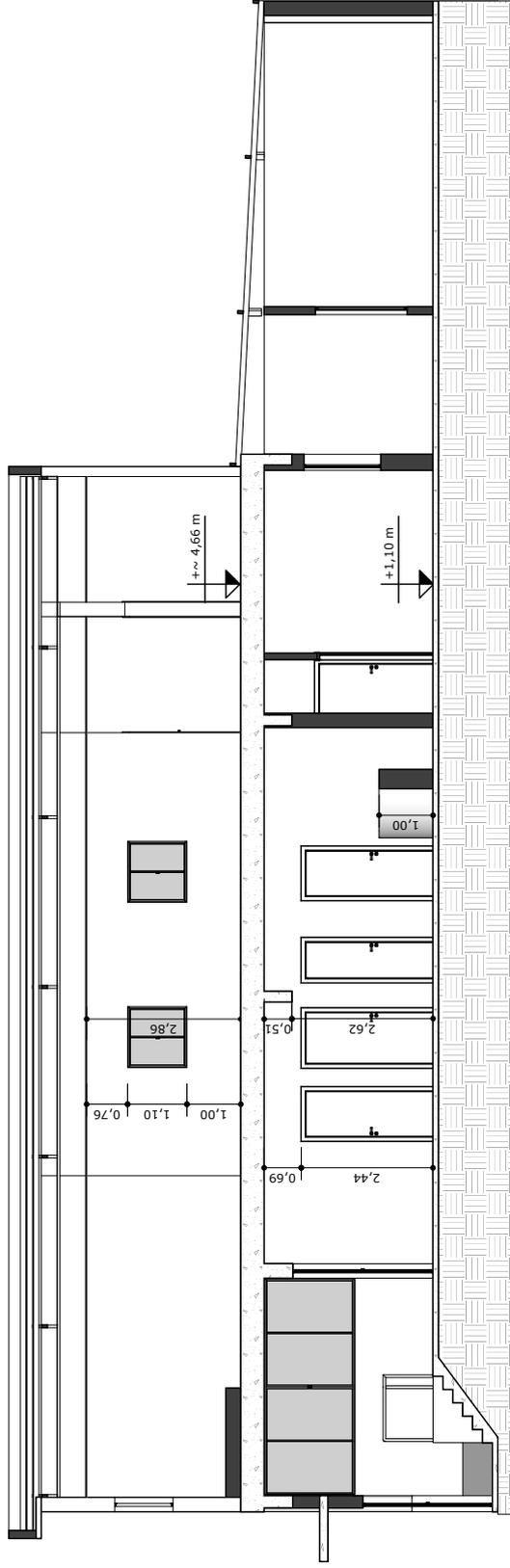
Escala: 1 mm:25 m

01



01 EXISTENTE - CORTE B-B

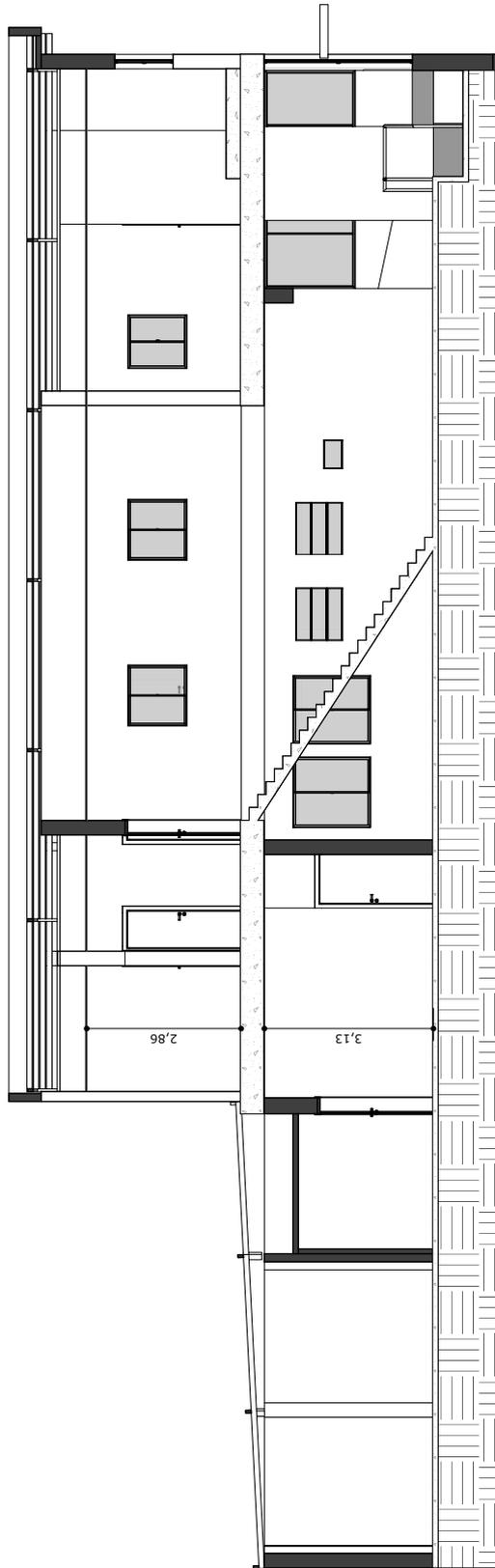
Escala: 1 m:125 m



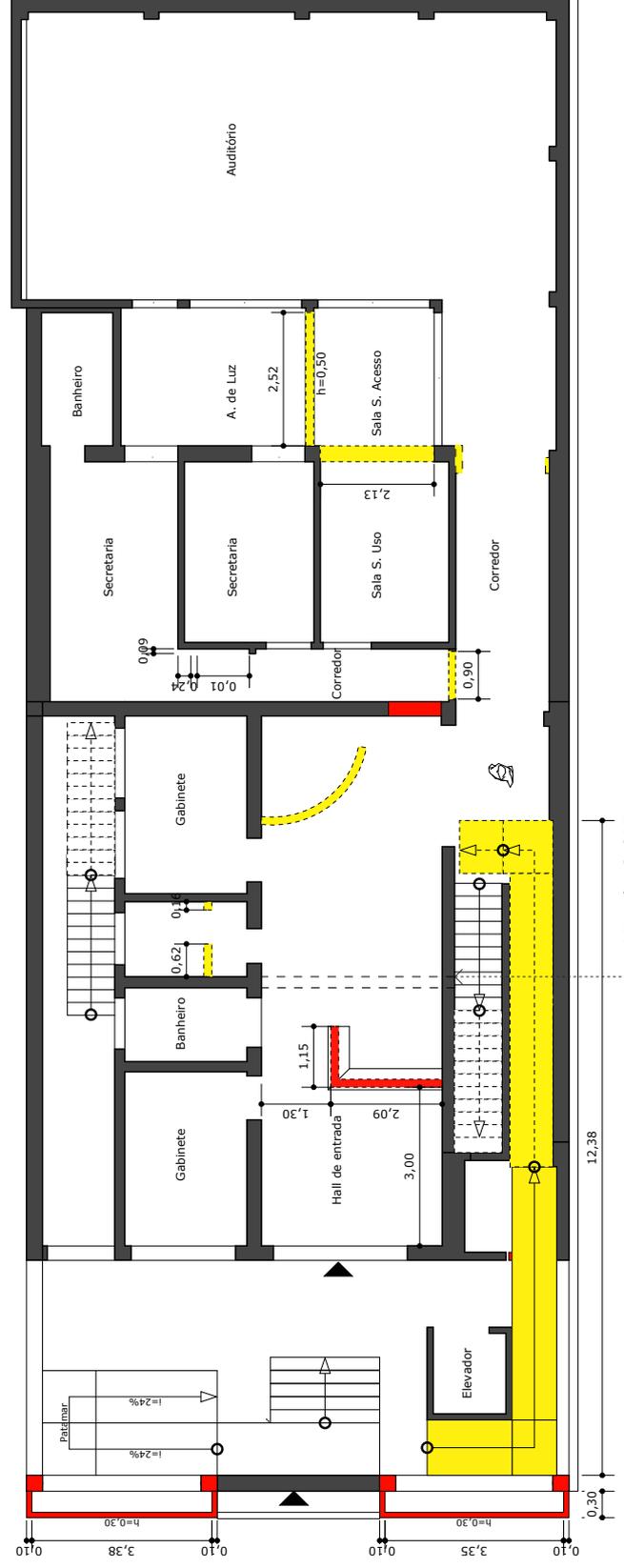
EXISTENTE - CORTE C-C

Escala: 1 m:125 m

01



01 EXISTENTE - CORTE D-D
Escala: 1 mm:25 m



- CONSTRUIR
- DEMOLIR
- EXISTENTE

01 CONSTRUIR/DEMOLIR - TÉRREO
Escala: 1 mm:25 m



01 - Todas as medidas devem ser rigorosamente conferidas no local.
02 - As cotas prevalecem sobre o desenho.
03 - Em caso de dúvidas procurar os profissionais responsáveis pelo projeto, pois os mesmos não se responsabilizam por alterações sem autorização.

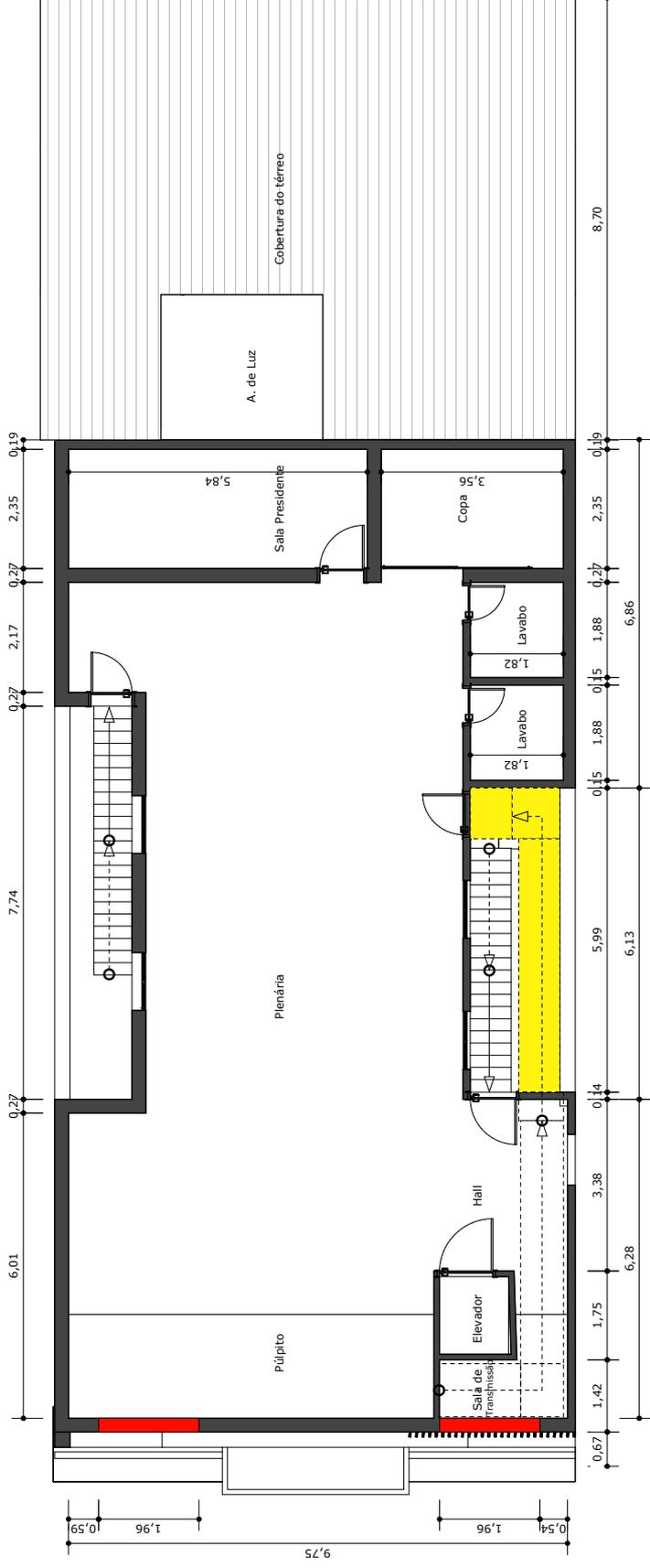
CLIENTE
Câmara de vereadores

DATA
02, setembro, 20

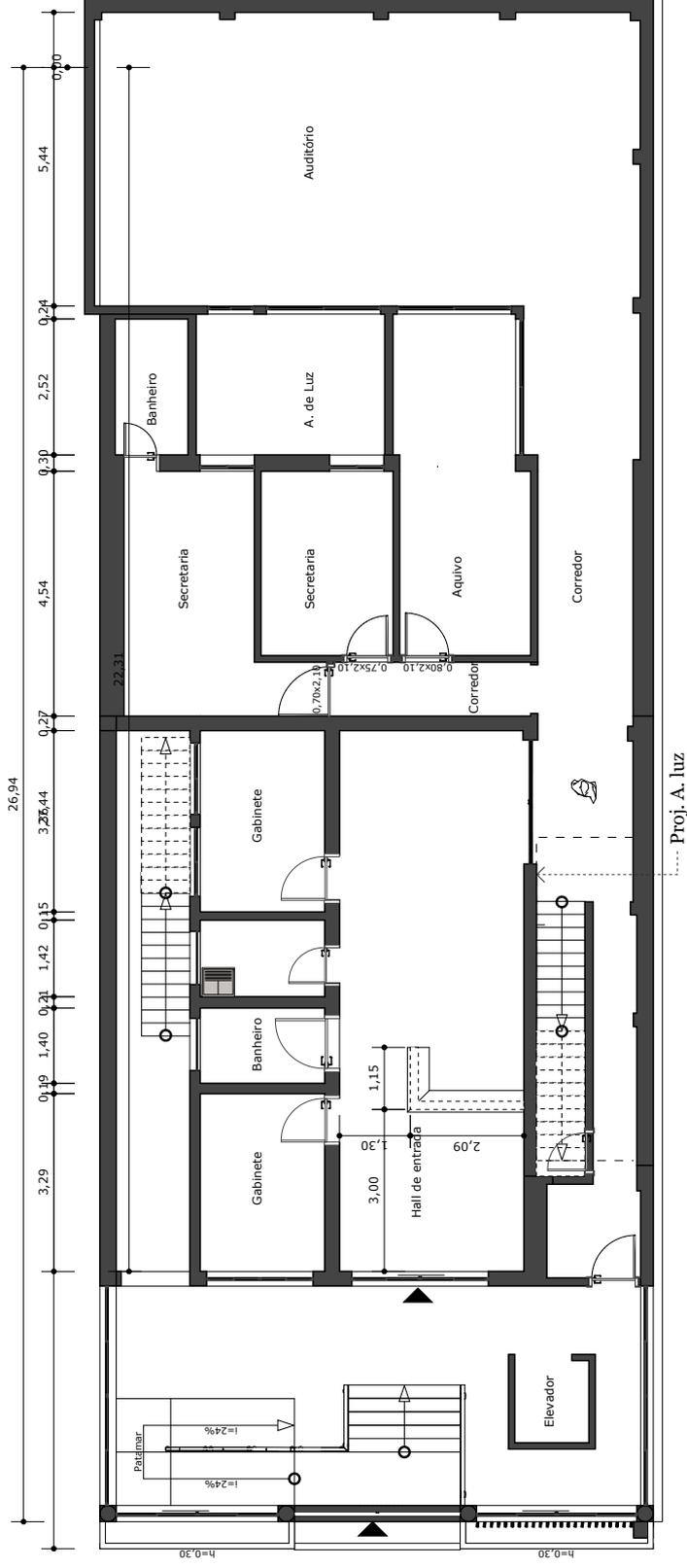
REV.

PRANCHA
7 | 12

CONTEÚDO DA PRANCHA
CONSTRUIR/DEMOLIR

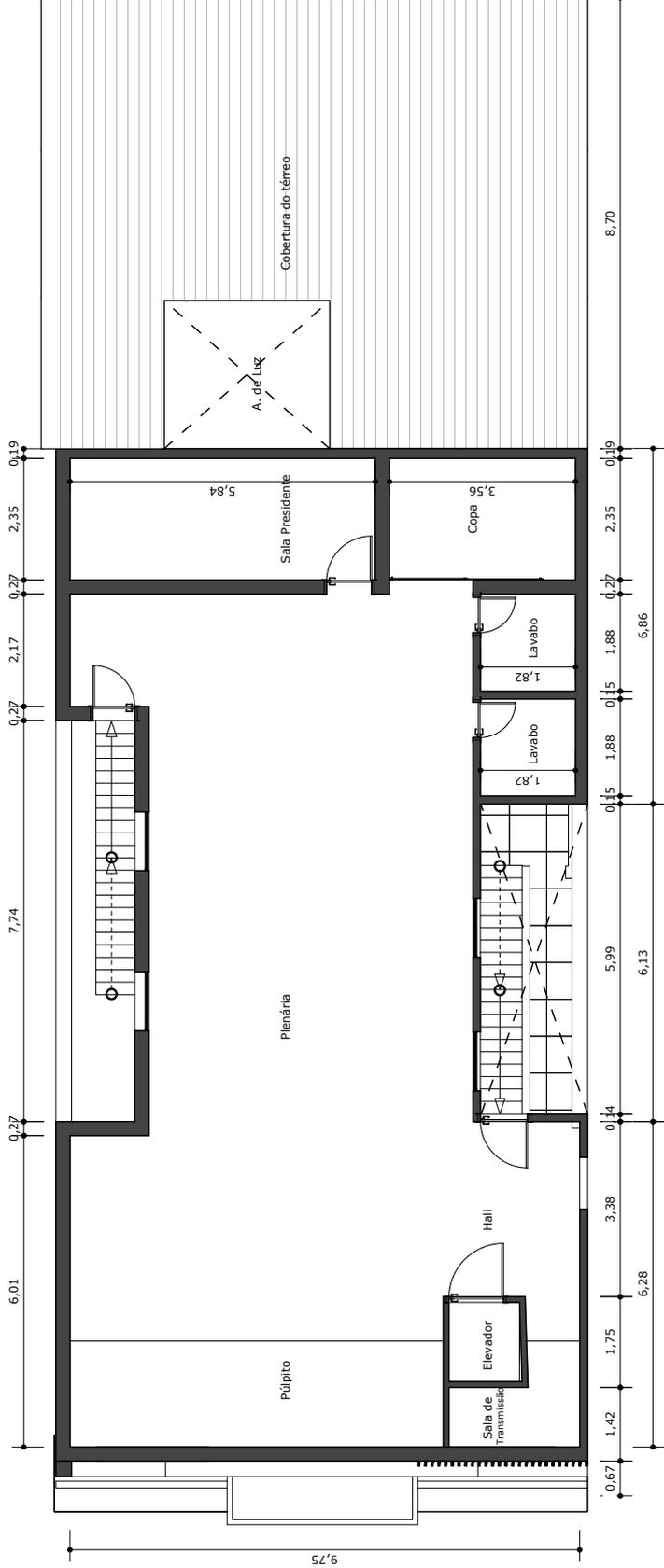


01 CONSTRUIR/DEMOLIR - PISO 1
Escala: 1 mm25 m



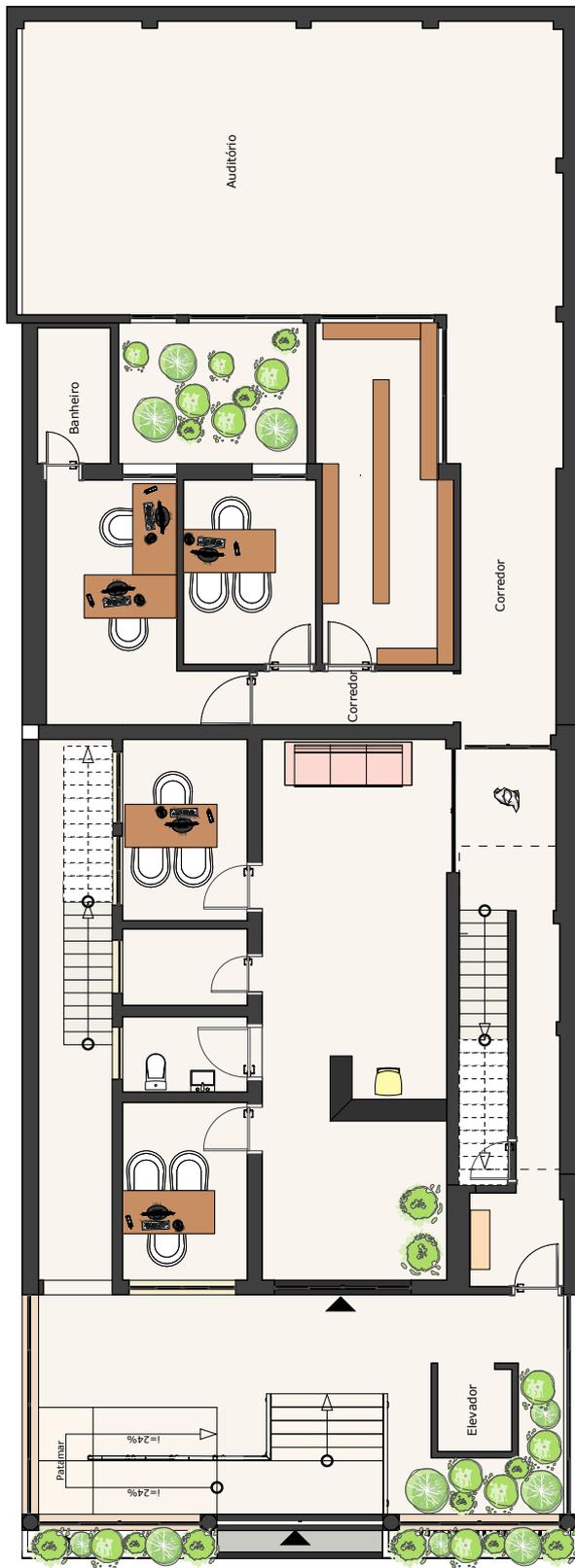
01 PLANTA CONSTRUTIVA - TÉRREO

Escala: 1 mm:25 m



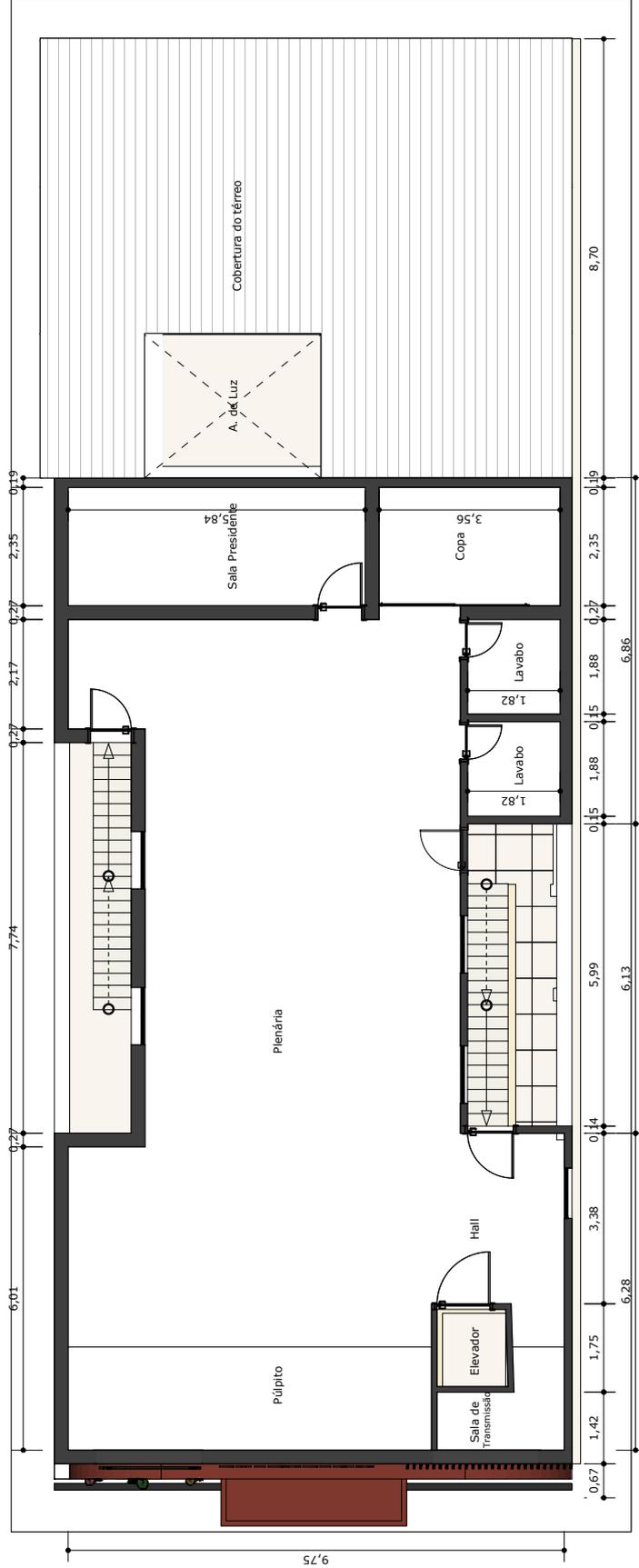
01 PLANTA CONSTRUTIVA - PISO 1

Escala: 1 mm:25 m



01 LAYOUT - TÉRREO

Escala: 1 mm:25 m



01 LAYOUT - PISO 1

Escala: 1 mm:25 m

Cliente

Câmara de vereadores

Local

Buerarema - Ba

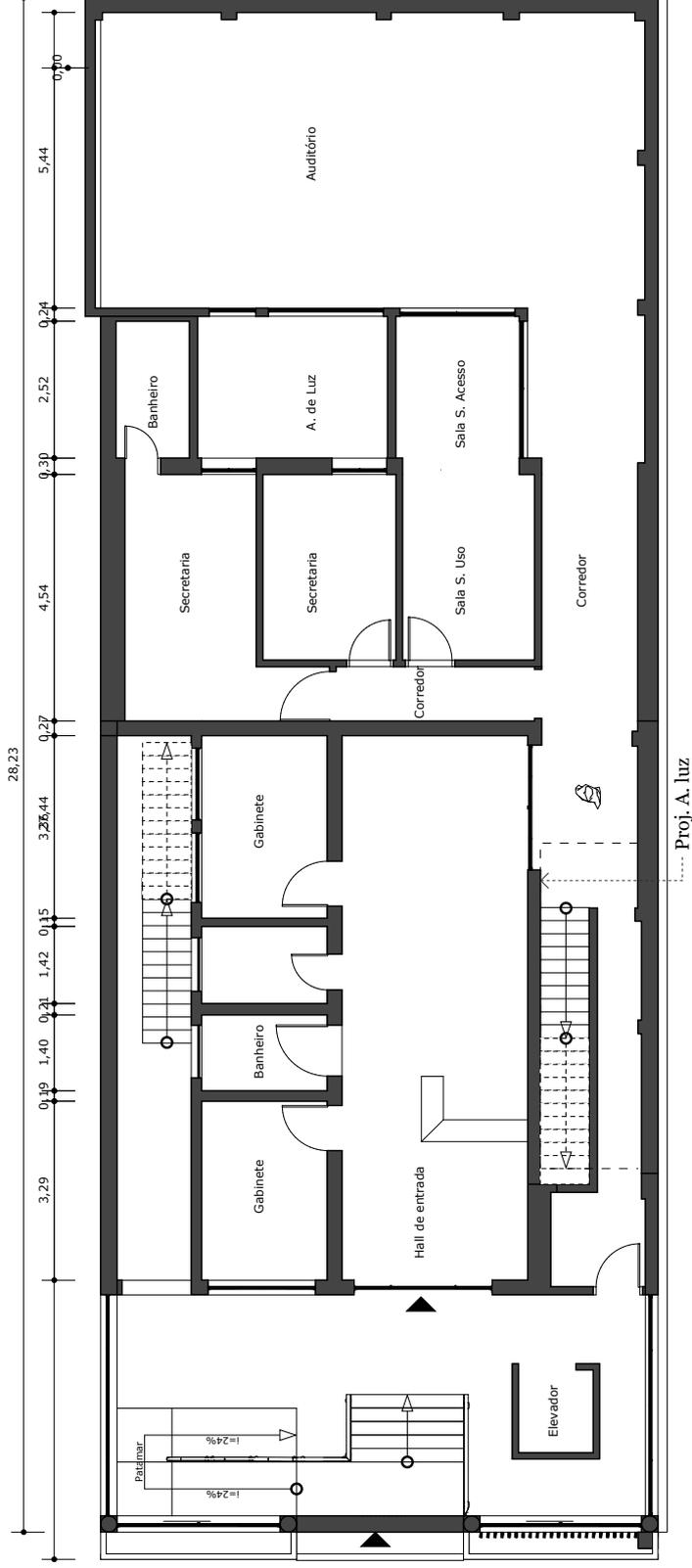
Tipo de Projeto

Reforma

Modalidade

Obra pública



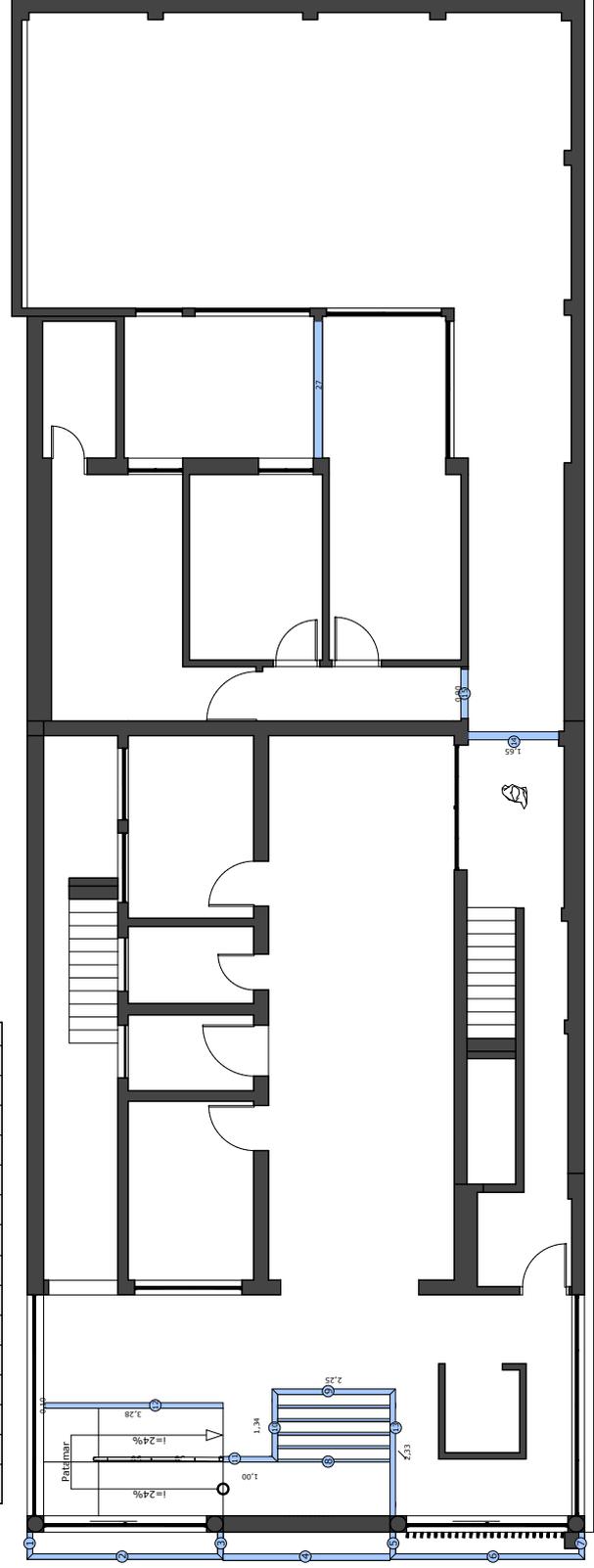


01 **TÉRREO**
Escala: 1 mm:25 m



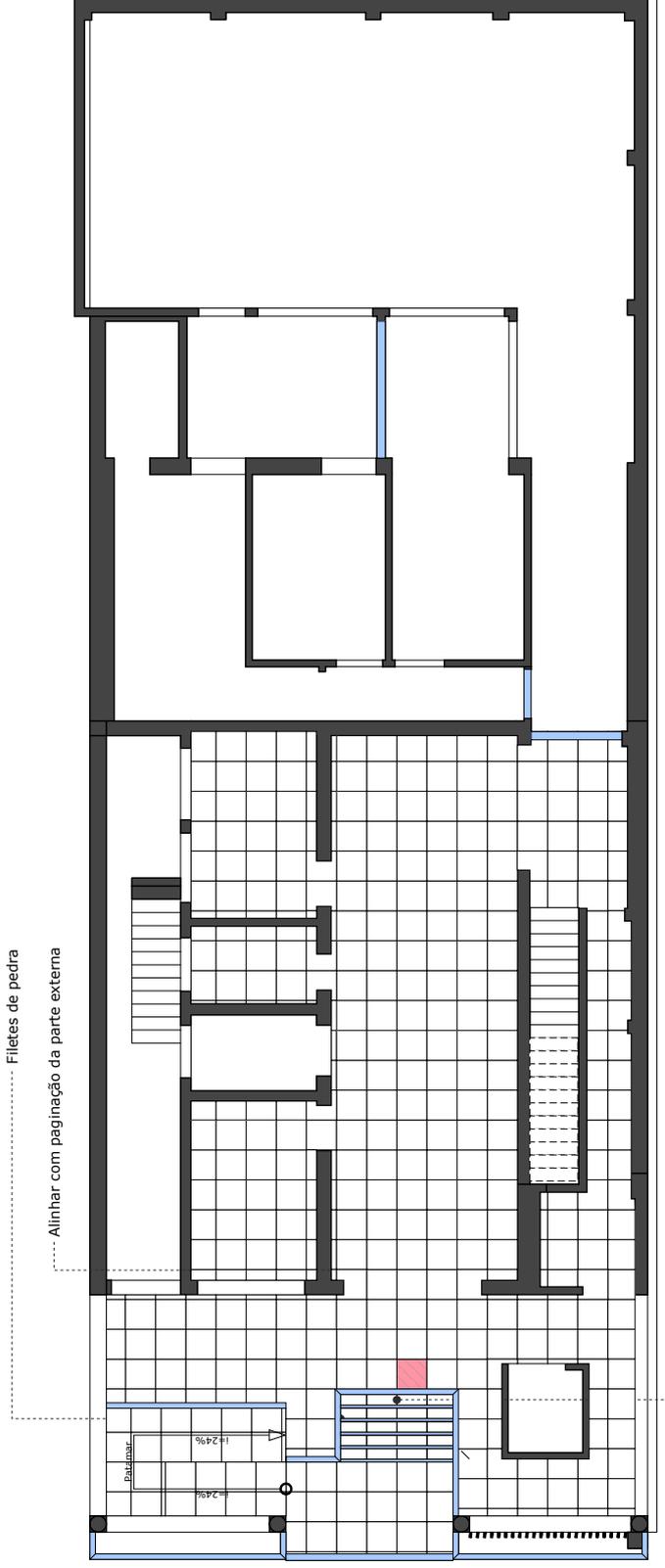
Quantidade	Tamanho	Soleiras e filetes
1	0,50x0,11	1
1	3,60x0,11	1
1	50x0,11	1
1	3,05x0,12	1
1	0,50x0,11	1
1	0,50x0,11	1
1	3,55x0,11	1
1	0,50x0,11	1
5	2,02x0,05	5
7	0,50x0,11	1
8	2,02x0,05	5
9	2,25x0,10	1
10	1,35x0,10	1
11	1,00x0,10	1
12	3,28x0,10	1
13	2,33x0,10	1
14	1,65x0,15	1
15	0,90x0,15	1

Obs: Conferir medidas rigorosamente no local



01 SOLEIRAS
Escala: 1 mm:25 m

SOLEIRAS E FILETES



Centralizar paginação com o centro da escada

01 PAGINAÇÃO DE PISO

Escala: 1 mm:25 m

INÍCIO DA PAGINAÇÃO DO PISO
PISO
SOLEIRAS



01 RODAPÉ
Escala: 1 mm:25 m

Rodapé= 10cm de altura

- Rodapé
- Medida linear de rodapé =43,28m
- Área de rodapé =4,8m²

Obs: Somar área do piso com o rodapé pois ambos serão do mesmo material



Pintura de toda a fachada

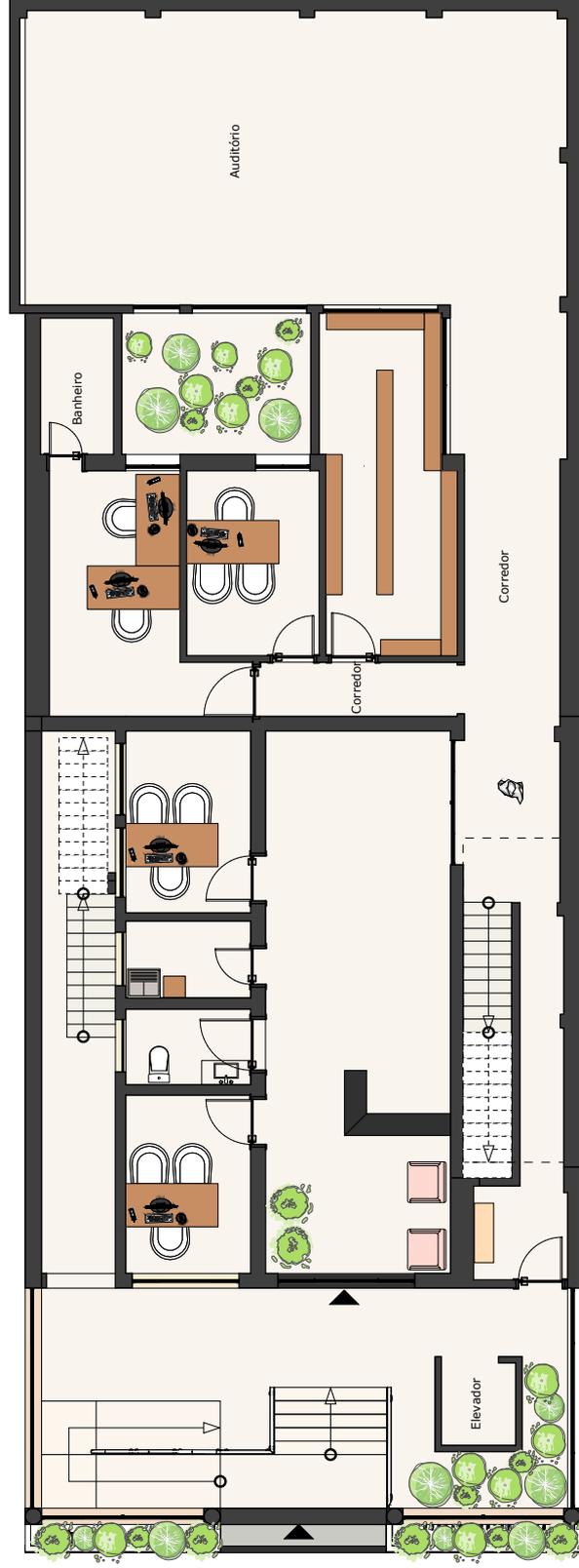


Pintura de paredes e bandeiras

01 PINTURA

Escala: 1 mm:25 m

- Pintura fachada- Suvinil proteção total - A=80 m²
 - Pintura interna- Palha - A=513,52m²
 - Pintura Á. de Luz- Branco Neve- A= 3,89m²
- Pintura do teto e vigas- Branco gelo - A=160,68m²



01 LAYOUT - TÉRREO

Escala: 1 mm:25 m

QUANTITATIVOS DE PISOS

	ÁREA	ACRÉSCIMO	TOTAL
Piso interno	66,52 m ²	10%	73,17
Piso externo	41,59 m ²	10%	45,74
Rodapé externo	2,852 m ²	10%	3,13
Rodapé	6,284 m ²	10%	7,00

QUANTITATIVOS DE PINTURA

COR	LOCAL	QUANTIDADE
D281 - Açúcar Orgânico	Fachada	80m ²
Palha	Interna	514m ²
Branco neve	Teto e vigas	170m ²

ACM

COR	LOCAL	QUANTIDADE
CAFÉ	Fachada	28m ²
CAFÉ	FACHADA	26 un

QUANTITATIVOS DE PEDRAS

Soleiras e filetes	Tamanho	Quantidade
1	0,50x0,11	1
2	3,60x0,11	1
3	50x0,11	1
4	3,05x0,12	1
5	0,50x0,11	1
6	3,55x0,11	1
7	0,50x0,11	1
8	2,02x0,05	5
9	2,25x0,10	1
10	1,35x0,10	1
11	1,00x0,10	1
12	3,28x0,10	1
13	2,33x0,10	1
14	1,65x0,15	1
15	0,90x0,15	1

Obs: Conterir medidas rigorosamente no local.

Cliente

Câmara de vereadores

Local

Buerarema - Ba

Tipo de Projeto

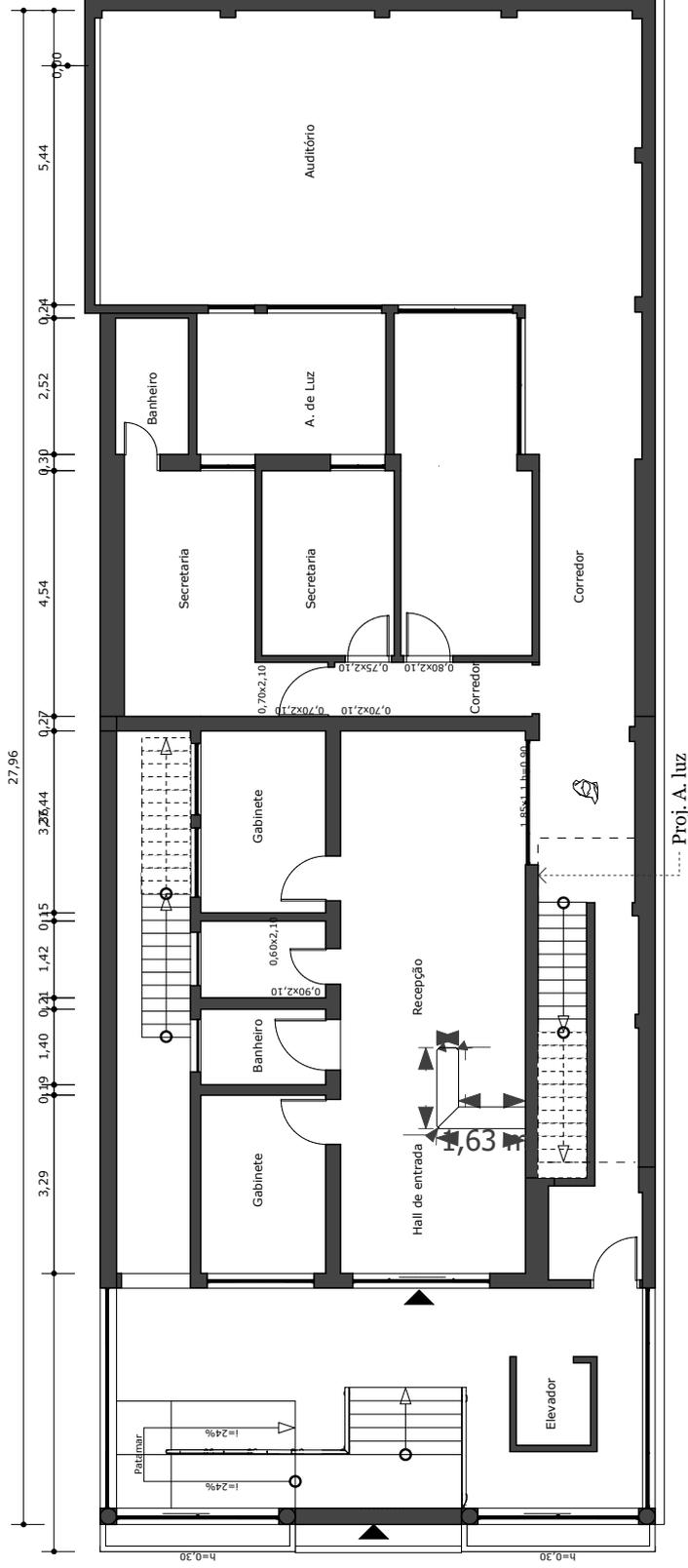
Reforma

Modalidade

Obra pública

CADERNO ARQUITETÔNICO





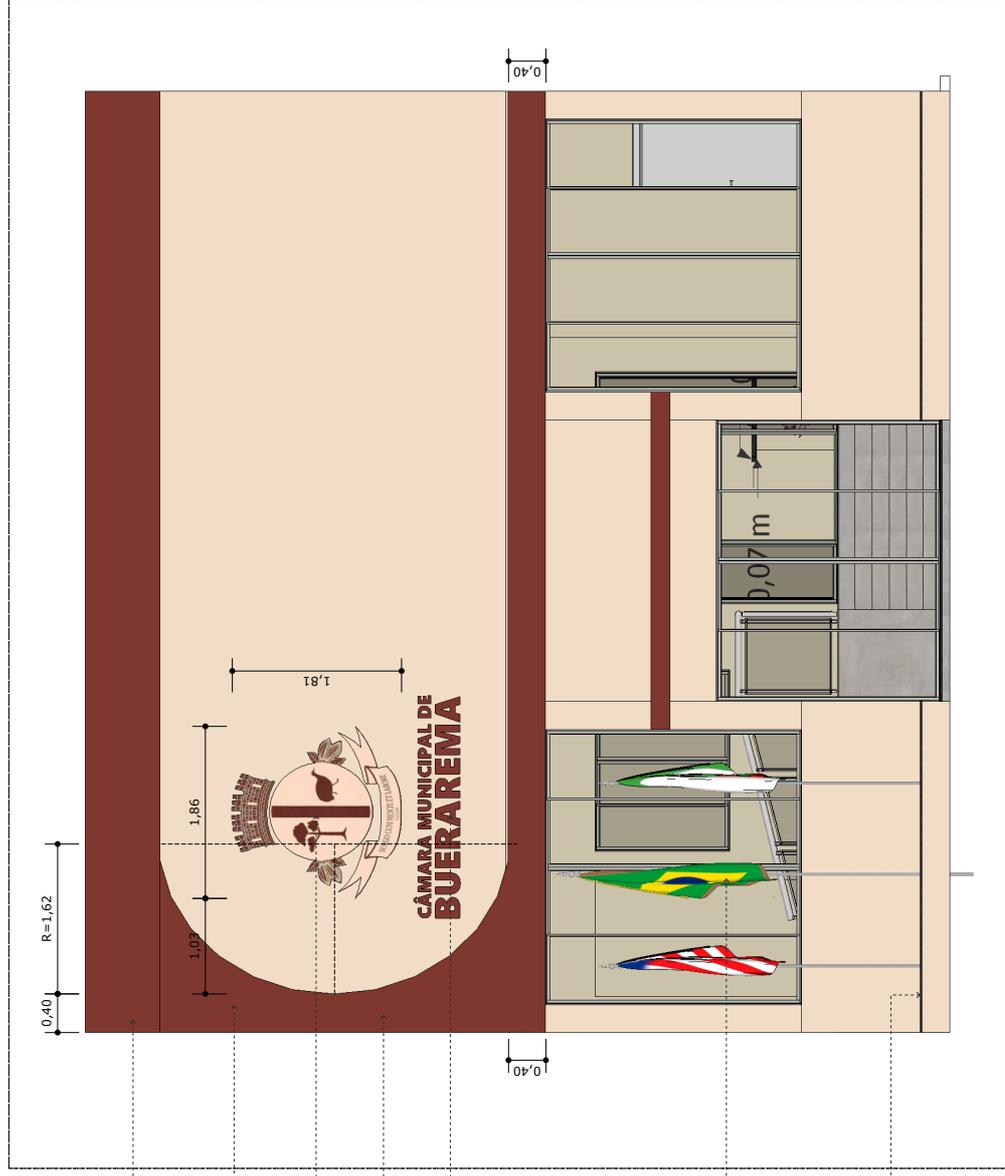
PLANTA CONSTRUTIVA - TÉRREO

01

Escala: 1 mm:25 m

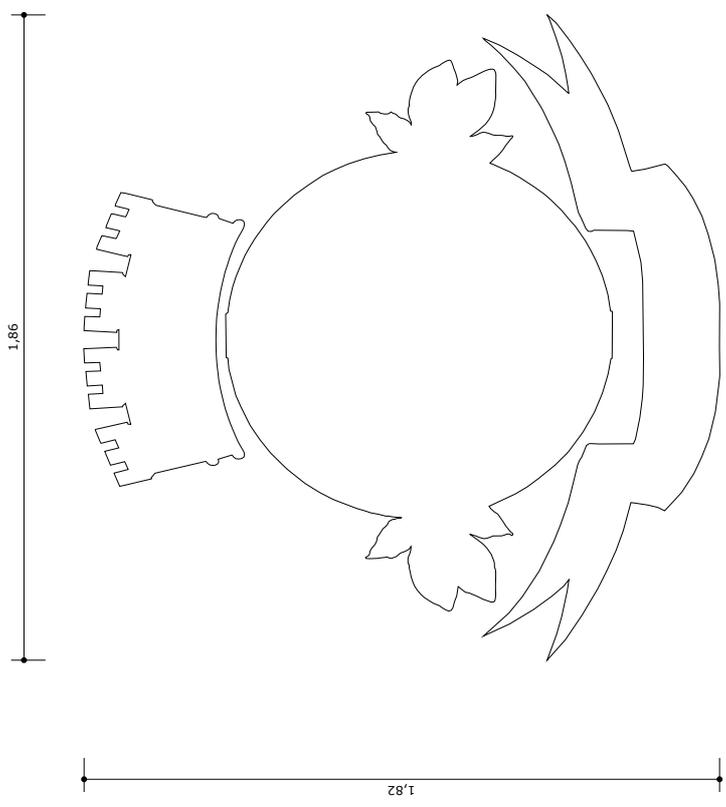


01 FACHADA
Escala: 1 m:75 m



- Textura projetada com ou com rolo (Rústica) cor Merrom Barroco
- Pintura Suvinil Proteção D281 - Açúcar Orgânico
- Logotipo caixa 3cm
- Detalhe em alto relevo com argamassa de 3 a 5 cm
- Reutilizar existente
- Mastros com altura máxima de 4,25m
- Canteiro

01 FACHADA
Escala: 1 m:75 m



01 LOGO DA CÂMARA
Escala: 1:75

01 - Todas as medidas devem ser rigorosamente conferidas no local.
02 - As cotas prevalecem sobre o desenho.
03 - Em caso de dúvidas procurar os profissionais responsáveis pelo projeto, pois os mesmos não se responsabilizam por alterações sem autorização.

CLIENTE
Câmara de vereadores

DATA
02, setembro, 20

CONTEÚDO DA PRANCHA
LOGO DA CÂMARA

REVISÃO
01

PRANCHA
4 | 4

QUANTITATIVOS DE PISOS

	ÁREA	ACRÉSCIMO	TOTAL
Piso interno	66,52 m ²	10%	73,17
Piso externo	41,59 m ²	10%	45,74
Rodapé externo	2,852 m ²	10%	3,13
Rodapé	6,284 m ²	10%	7,00

QUANTITATIVOS DE PINTURA

COR	LOCAL	QUANTIDADE
D281 - Açúcar Orgânico	Fachada	80m ²
Palha	Interna	514m ²
Branco neve	Teto e vigas	170m ²

ACM

COR	LOCAL	QUANTIDADE
CAFÉ	Fachada	28m ²
CAFÉ	FACHADA	26 un

QUANTITATIVOS DE PEDRAS

Soleiras e filetes	Tamanho	Quantidade
1	0,50x0,11	1
2	3,60x0,11	1
3	50x0,11	1
4	3,05x0,12	1
5	0,50x0,11	1
6	3,55x0,11	1
7	0,50x0,11	1
8	2,02x0,05	5
9	2,25x0,10	1
10	1,35x0,10	1
11	1,00x0,10	1
12	3,28x0,10	1
13	2,33x0,10	1
14	1,65x0,15	1
15	0,90x0,15	1

Obs: Conterir medidas rigorosamente no local.